



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.094/2023

Tomada de Preços nº 032/2023

Edital para a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e implantação de tubos e caixas de ralo para águas pluviais nos trechos C1, C2, C3 e D no Bairro Açude II – Volta Redonda/RJ.

RECORRENTE:

PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 27.134.011/0001-10

RECORRIDA:

DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ Nº 32.302.898/0001-49

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Os autos aportaram a esta Central-Geral de Compras para manifestação relativa ao Recurso interposto pela empresa acima descrita, devidamente qualificada nos autos em epígrafe.

I - DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

O juízo de admissibilidade dos recursos administrativos compreende o exame acerca dos seguintes pressupostos:

- i) cabimento;
- ii) legitimidade;
- iii) interesse;
- iv) tempestividade; e
- v) regularidade formal.

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA
MOREIRA GAMA:16114076729



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

Dessarte, destacamos que a CRFB em seu art. 5º, inciso LV prevê, *ipsis litteris*, que “aos litigantes, processo judicial OU ADMINISTRATIVO e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

Outrossim, a Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe em seu art. 109, do prazo para interposição dos recursos e das hipóteses para sua admissibilidade, nos termos a seguir:

“Art. 109º Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas

(...).”

Não obstante, o Edital da Tomada de Preços nº 032/2023, em seu item 11.1, seguiu sob o mesmo viés e trouxe os seguintes termos:

“Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.”

Ante o exposto, considerando as datas registradas em Ata da sessão da Tomada de Preços supracitada, restou comprovado que foi impetrado de forma intempestiva, uma vez que o prazo para interposição de contrarrazões se encerrou em 13/11/2023.

I – CONCLUSÃO

Ante do acima exposto:

2

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA
MOREIRA GAMA:16114076729



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

1) **DEIXO DE CONHECER** do recurso apresentado pela Recorrente, eis que intempestivo, não havendo o que se falar em análise de mérito.

Com fulcro do Decreto Municipal nº 10.624/06, e em respeito ao § 4º do art. 109 da lei 8.666/93 submeto a Autoridade competente para ciência do exposto e **DECISÃO**.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2023.


CARLOS MACEDO DA COSTA
Presidente

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA MOREIRA
GAMA:16114076729



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pela Comissão Permanente de Licitação utilizando como fundamentação para esta decisão;
- 3) **DEIXO DE CONHECER** do recurso apresentado pela Recorrente, eis que intempestivo, não havendo o que se falar em análise de mérito.
- 4) Cumpra-se;

Volta Redonda, 22 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por POLIANA
APARECIDA MOREIRA
GAMA:16114076729

Poliana Aparecida M. Gama
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Infraestrutura

